DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 9
Portarias 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.258 DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Código de Aplicação – 800.0046 – Emenda 202537300002

Programação 351200120250001 – Miguel Lombardi

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.259 DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINA A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O ASILO SÃO JOSÉ OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO PARA O REPASSE DE R$ 50.000,00 ADVINDO DE EMENDA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, conforme critérios de interesse e oportunidade, celebrar Termo de Colaboração, e seus respectivos aditamentos, com o Asilo São José Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, para regulamentar e viabilizar o repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a Emenda Parlamentar 202537300002 disponível para Custeio (GND: 3), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), número da programação 351200120250001 para estruturação da Rede de Serviços do SUAS da OSC Asilo São Jose, para prestação de Serviços Tipificados Modalidade Abrigo para Idosos – Proteção Social de Alta Complexidade, para o exercício de 2026, conforme espelho da programação em anexo, nos termos do Plano de Trabalho e Projeto apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 46/2026.

Art. 2º - O repasse do valor previsto no artigo anterior será efetivado em 1 (uma) única parcela, em conta bancária de titularidade do beneficiário e demais condições previstas no Termo de Colaboração do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - A utilização do valor do repasse do Convênio objeto deste Projeto de Lei, dar-se-á em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo Asilo São José Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo nos autos do Processo Administrativo nº 46/2026, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina.

Art. 4º - Os recursos para atender à presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Faz parte integrante desta Lei, o Termo de Colaboração a ser firmado entre as partes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.260 DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.366.170,90 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.366.170,90 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – SAUDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.292,72
Código de Aplicação – 303.0016 – Resolução SS-151 – Sarampo
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.610,62
Código de Aplicação – 301.0067 – Resolução SS-99 – Transf. Volunt. 202503269372
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 13.513,21
Código de Aplicação – 301.0001 – PAB Fixo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 234.086,68
Código de Aplicação – 301.0068 – IGM SUS Paulista
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.058,86
Código de Aplicação – 301.0066 – Aquisição Ambulância Res. SS-99 – Transf
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 211.251,52
Código de Aplicação – 301.0070 – Demanda 2025SS10704 – Transferência Volu
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005 – SAUDE
10.305.0005 2.045 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiológica
2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.168,13
Código de Aplicação – 303.0027 – Resolução SS-014 – IGM SUS Paulista – DE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.741,84
Código de Aplicação – 301.0045 – Aedes Aegypti
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0005 – SAUDE
10.303.0005 2.046 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.199,08
Código de Aplicação – 304.0004 – Glicemia
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 3.338,19
Código de Aplicação – 301.0010 – Dose Certa
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – SAUDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.922,31
Código de Aplicação – 301.0065 – Inc. Fin. APS – Componente Per Capita de B
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 57.533,60
Código de Aplicação – 301.0049 – Inc. Fin. APS – Equipes Multiprof. Emulti
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
Código de Aplicação – 301.0043 – Incentivo Financeiro Saúde Bucal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 160.945,93
Código de Aplicação – 301.0043 – Incentivo Financeiro Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.049,87
Código de Aplicação – 301.0026 – Incentivo para Ações Estratégicas
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.985,55
Código de Aplicação – 301.0025 – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 69.842,46
Código de Aplicação – 313.0000 – Transferências do

Governo Federal Destin
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005 – SAUDE
10.305.0005 2.045 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiológica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.055,83
Código de Aplicação – 303.0012 – Incentivo Financeiro – Vigilância em Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.962,10
Código de Aplicação – 313.0000 – Transferências do Governo Federal Destin
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0005 – SAUDE
10.303.0005 2.046 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 12.412,23
Código de Aplicação – 301.0069 – Implementação da Segurança Alimentar e N
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.542,61
Código de Aplicação – 304.0002 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estra
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0005 – SAUDE
10.304.0005 2.044 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Sanitária
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.628,21
Código de Aplicação – 303.0013 – Incentivo Financeiro – Execução de Ações d
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – SAUDE
10.302.0005 2.043 – Manutenção da Media e Alta Complexidade
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 160.029,35
Código de Aplicação – 302.0002 – SAMU – Serviço Atendimento Móvel Urgenc
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00
Código de Aplicação – 302.0002 – SAMU – Serviço Atendimento Móvel Urgenc

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 1.366.170,90 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.261, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.810,65 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 27.810,65 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0005 2.046 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc
33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 27.810,65
Código de Aplicação: 100.0154 – Lei Complementar nº 176/2020

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 27.810,65 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), será

utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.262, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.779,05 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.779,05 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin

Código de Aplicação – 500.0079 – FEAS Benefícios Eventuais

33.91.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - I.....R$ 2.000,00

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.779,05

==========

TOTAL.....R$ 6.779,05

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 6.779,05 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025 para o valor R$ 6.718,24 (seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); e a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025, para o valor de R$ 60,81 (sessenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.263, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 41.768,48 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.768,48 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin

Código de Aplicação – 500.0004 – Proteção Social Básica - PAIF

33.90.30.00- Material de Consumo.....R$ 22.568,48

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R$ 19.200,00

==========

TOTAL.....R$ 41.768,48

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 41.768,48 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.para o valor R$ 41.393,80 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos); e a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025, para o valor de R$ 374,68 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.264, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.060,94 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.060,94 (setenta mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 50.860,94

Código de Aplicação – 500.0037 – Proteção Social Especial de Media Comp. - PAEFI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 19.200,00

Código de Aplicação – 500.0037 – Proteção Social Especial de Media Comp. - PAEFI

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 70.060,94 (setenta mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.265, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin

Código de Aplicação – 500.0038 – Proteção Social Especial de Alta

33.90.30.00- Material de Consumo.....R$ 34.832,74

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.167,26

==========

TOTAL.....

.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o valor de R$ 58.833,32 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025; e para o valor R$ 1.166,68 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.266, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005 – Saúde

10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica

5 – Transferência e Convênios Federais - Vinc

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00

Código de Aplicação –900.0001 – Emenda 50410001-Proposta 3600072330120

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 350.000,00

Código de Aplicação –900.0001 – Emenda 50410001-Proposta 3600072330120

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado a tendência do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.212/25.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.267, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 136.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 63.000,00

Código de Aplicação: 500.0093 – SPSE p/ Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

5 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 73.000,00

Código de Aplicação: 500.0094 – SPSE p/ Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

==========

TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III:

02-PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 63.000,00

Código de Aplicação: 500.0088 – MSE – Medida Socioeducativa

5 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 73.000,00

Código de Aplicação: 500.0087 – MSE – Medida Socioeducativa

==========

TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.268, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011.2.023 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.300,00

Código de Aplicação: 500.0091 – Instit. Longa Permanência para Idosos

5 – Transferências e Convênios Federais- Vinc

33.50.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

Código de Aplicação: 500.0092 – Instit. Longa Permanência para Idosos

==========

TOTAL.....R$ 63.300,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º, III:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 45.300,00

Código de Aplicação: 500.0090 – PAC-I – Serv. Acolhimento Inst. Criança Adolescente

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

Código de Aplicação: 500.0089 – PAC-I – Serv. Acolhimento Inst. Criança Adolescente

==========

TOTAL.....R$ 63.300,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.965, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.258, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc

33.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

Código de Aplicação – 800.0046 – Emenda 202537300002

Programação 351200120250001 – Miguel Lombardi

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.966, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.366.170,90 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.260, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.366.170,90 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.366.170,90 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005 – SAUDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica

2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.292,72

Código de Aplicação – 303.0016 – Resolução SS-151 – Sarampo

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.610,62

Código de Aplicação – 301.0067 – Resolução SS-99 – Transf. Volunt. 202503269372

33.90.30.00 – Material de

Consumo.....R$ 13.513,21
Código de Aplicação – 301.0001 – PAB Fixo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 234.086,68
Código de Aplicação – 301.0068 – IGM SUS Paulista
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.058,86
Código de Aplicação – 301.0066 – Aquisição Ambulância Res. SS-99 – Transf
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 211.251,52
Código de Aplicação – 301.0070 – Demanda 2025SS10704 – Transferência Volu
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005 – SAUDE
10.305.0005 2.045 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiológica
2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.168,13
Código de Aplicação – 303.0027 – Resolução SS-014 – IGM SUS Paulista – DE
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 3.741,84
Código de Aplicação – 301.0045 – Aedes Aegypti
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0005 – SAUDE
10.303.0005 2.046 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vin
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 1.199,08
Código de Aplicação – 304.0004 – Glicemia
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 3.338,19
Código de Aplicação – 301.0010 – Dose Certa
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – SAUDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.922,31
Código de Aplicação – 301.0065 – Inc. Fin. APS – Componente Per Capita de B
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 57.533,60
Código de Aplicação – 301.0049 – Inc. Fin. APS – Equipes Multiprof. Emulti
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00
Código de Aplicação – 301.0043 – Incentivo Financeiro Saúde Bucal
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 160.945,93
Código de Aplicação – 301.0043 – Incentivo Financeiro Saúde Bucal
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 6.049,87
Código de Aplicação – 301.0026 – Incentivo para Ações Estratégicas
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 4.985,55
Código de Aplicação – 301.0025 – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 69.842,46
Código de Aplicação – 313.0000 – Transferências do Governo Federal Destin
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005 – SAUDE
10.305.0005 2.045 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiológica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.055,83
Código de Aplicação – 303.0012 – Incentivo Financeiro – Vigilância em Saúde
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.962,10
Código de Aplicação – 313.0000 – Transferências do Governo Federal Destin
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0005 – SAUDE
10.303.0005 2.046 – Manutenção da Assistência Farmacêutica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 12.412,23
Código de Aplicação – 301.0069 – Implementação da Segurança Alimentar e N
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 20.542,61
Código de Aplicação – 304.0002 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estra
02-PODER EXECUTIVO
09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0005 – SAUDE
10.304.0005 2.044 – Manutenção da Vigilância em Saúde - Sanitária

5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 2.628,21

Código de Aplicação – 303.0013 – Incentivo Financeiro – Execução de Ações d

02-PODER EXECUTIVO

09- SECRETARIA MUNCICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0005 – SAUDE

10.302.0005 2.043 – Manutenção da Media e Alta Complexidade

5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 160.029,35

Código de Aplicação – 302.0002 – SAMU – Serviço Atendimento Móvel Urgenc

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Código de Aplicação – 302.0002 – SAMU – Serviço Atendimento Móvel Urgenc

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 1.366.170,90 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e setenta reais e noventa centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.967, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 27.810,65 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.261, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R$ 27.810,65 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 27.810,65 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.0005 2.046 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.90.32.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 27.810,65

Código de Aplicação: 100.0154 – Lei Complementar nº 176/2020

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 27.810,65 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.968, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.779,05 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.262, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 6.779,05

(seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.779,05 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin

Código de Aplicação – 500.0079 – FEAS Benefícios Eventuais

33.91.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - I.....R$ 2.000,00

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.779,05

==========

TOTAL..... R$ 6.779,05

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 6.779,05 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025 para o valor R$ 6.718,24 (seis mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos); e a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025, para o valor de R$ 60,81 (sessenta reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.969, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 41.768,48 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.263, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 41.768,48 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.768,48 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin

Código de Aplicação – 500.0004 – Proteção Social Básica - PAIF

33.90.30.00- Material de Consumo.....R$ 22.568,48

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 19.200,00

==========

TOTAL..... R$ 41.768,48

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 41.768,48 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.para o valor R$ 41.393,80 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos); e a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025, para o valor de R$ 374,68 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.970, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 70.060,94 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.264, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 70.060,94 (setenta mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.060,94 (setenta mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

3 3 . 9 0 . 3 0 . 0 0 – M a t e r i a l d e Consumo.....R$ 50.860,94

Código de Aplicação – 500.0037 – Proteção Social Especial de Media Comp. - PAEFI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 19.200,00

Código de Aplicação – 500.0037 – Proteção Social Especial de Media Comp. - PAEFI

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 70.060,94 (setenta mil, sessenta reais e noventa e quatro centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.
VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina
Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.971, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 60.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.265, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin

Código de Aplicação – 500.0038 – Proteção Social Especial de Alta

3 3 . 9 0 . 3 0 . 0 0 - M a t e r i a l d e Consumo.....R$ 34.832,74

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.167,26

==========

TOTAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o valor de R$ 58.833,32 (cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro

de 2.025; e para o valor R$ 1.166,68 (um mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), será utilizado o excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 4.212, de 18 de dezembro de 2.025.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.972, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.266, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0005 – Saúde

10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica

5 – Transferência e Convênios Federais - Vinc

3 3 . 9 0 . 3 0 . 0 0 – M a t e r i a l d e Consumo.....R$ 150.000,00

Código de Aplicação –900.0001 – Emenda 50410001-Proposta 3600072330120

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 350.000,00

Código de Aplicação –900.0001 – Emenda 50410001-Proposta 3600072330120

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito acima, no valor R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será utilizado a tendência do excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, II da Lei Federal nº 4.320/64 e o art. 4º, I, da Lei Municipal nº 4.212/25.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.973, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 136.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.267, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

0 2 . 1 2 – S E C R E T A R I A M U N I C I P A L D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 63.000,00

Código de Aplicação: 500.0093 – SPSE p/ Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

5 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 73.000,00

Código de Aplicação: 500.0094 – SPSE p/ Pessoas com

Deficiência, Idosas e suas Famílias

==========

TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º - Inciso III:

02-PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 63.000,00

Código de Aplicação: 500.0088 – MSE – Medida Socioeducativa

5 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 73.000,00

Código de Aplicação: 500.0087 – MSE – Medida Socioeducativa

==========

TOTAL.....R$ 136.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

DECRETO Nº 4.974, DE 02 DE ABRIL DE 2.026.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 63.300,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.268, de 02 de abril de 2.026, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistência Social

08.244.0011.2.023 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.300,00

Código de Aplicação: 500.0091 – Instit. Longa Permanência para Idosos

5 – Transferências e Convênios Federais- Vinc

33.50.39.00 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

Código de Aplicação: 500.0092 – Instit. Longa Permanência para Idosos

==========

TOTAL.....R$ 63.300,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais), será anulada a seguinte dotação orçamentária, conforme estabelece a Lei nº 4.320, Artigo 43, § 1º, III:

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin

33.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 45.300,00

Código de Aplicação: 500.0090 – PAC-I – Serv. Acolhimento Inst. Criança Adolescente

05 – Transferências e Convênios Federais - Vinc

33.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00

Código de Aplicação: 500.0089 – PAC-I – Serv. Acolhimento Inst. Criança Adolescente

==========

TOTAL.....R$ 63.300,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 4.131 de 23 de julho de 2025, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 4.132 de 23 de julho de 2025, das Diretrizes

Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

PORTARIA Nº 429, DE 02 DE ABRIL DE 2026.

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA O CHAMAMENTO público nº 004/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as diretrizes para o cumprimento das obrigações de formar uma Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 004/2026, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas nos autos do Processo Administrativo nº 1819/2026, requerendo a nomeação dos membros indicados, eleitos democraticamente pelo Conselho Municipal de Cultura de Colina, conforme cópia da Ata de reunião do referido Conselho constante naqueles autos;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária e suplementar da Lei federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode, por ato unilateral, por inconveniência e inoportunidade, rever seus próprios atos, a qualquer tempo, sem prazo decadencial, exercendo o princípio da **autotutela**, conforme as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Seleção para o Chamamento Público nº 004/2026.

Parágrafo único: o Chamamento Público é destinado a assegurar a adequada condução, análise e acompanhamento das matérias de sua competência, garantindo maior eficiência, transparência e respaldo técnico aos procedimentos administrativos, além de cumprimento dos prazos legais, observância das normas vigentes e a tomada de decisões fundamentadas, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Gilberto Gonçalves – RG: 28.075.820-0 SSP/SP;

II – Tadeu Parola Morgado – RG: 53.451.367-0 SSP/SP;

III – Renato Teixeira Rodrigues – RG: 49.061.959-1 SSP/SP;

IV – Tyyago Bueno Ramos Rocha – RG: 40.980.778-3 SSP/SP;

V – Gustavo Alves de Oliveira – RG: 45.486.812-8 SSP/SP.

Art. 3º - Os membros nomeados acima, não serão remunerados e o seu exercício é considerado de relevância para a comunidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 02 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....